



## MOÇÃO Nº 387/2022

APELO ao Ministério da Saúde para inclusão no Sistema Único de Saúde (SUS) da equoterapia como método terapêutico de habilitação e reabilitação.

A equoterapia, como uma importante forma de reabilitação reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina, pode beneficiar com notáveis resultados no acompanhamento de crianças diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Lei Federal nº 13.830/2019 dispõe sobre as normas e procedimentos adequados para prática da equoterapia, e as operadoras de planos de saúde passaram a oferecer tratamentos terapêuticos de equoterapia a clientes com deficiência, conforme determinação da Lei.

Considerando a comprovada importância desse recurso terapêutico, e a responsabilidade do Estado em honrar com o art. 196 da Constituição Federal, cujo texto afirma que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Ministério da Saúde para inclusão no Sistema Único de Saúde (SUS) da equoterapia como método terapêutico de habilitação e reabilitação.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Ministro da Saúde, Sr. Marcelo Queiroga;
2. Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2022.

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**  
Daniel Lemos

Elt





Elt

